

LEI Nº. 5/1964.-

Abre um crédito especial de Cr.1.000.000,00.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEQUINTE:-

LEI Nº. 5/1964.-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um motor de 25 Hps. e um conjunto eletro-bomba, com motor de 5 Hps., para o Serviço de Abastecimento de Água, mediante concorrência administrativa.

§ Único - Fica igualmente autorizado a adquirir fios elétricos, chaves e demais acessórios para instalação do motor e bomba.-

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo Artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros),-

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com o fruto da arrecadação da Quota da União, relativa ao Imposto de Consumo, devida em 1963 e recebida em 1964.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, em 12 de junho de 1964.-

=Mário Gomes Carneiro=
(Presidente)

=Joseph Lebrecht Sanders=
(1º Secretario)